

DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2022

Ementa: Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA de nº 227/2022 e CEDCA Nº 128/2022, conforme deliberação em Reunião Plenária Ordinária do CMDDCA de 11 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir**, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será realizada no Município de Ibirimir, no dia 01 de dezembro de 2022, a partir das 8:00h no Salão Paroquial.

Art. 3º O evento terá como tema Central: "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**".

Art. 4º Durante a Conferência Municipal, o Município elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido na Resolução e no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do CMDDCA.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirimir/PE, 12 de novembro de 2022.


José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

PUBLICADO

Em: 01/12/2022